Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.297, de 16 de setembro de 2013

Declara de Utilidade Pública a AMAP – Associação de Amigos dos Autistas de Piedade.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da lei municipal 1231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela lei municipal 2734, de 21 de fevereiro de 1998, a entidade denominada "AMAP – Associação de Amigos dos Autistas de Piedade", sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.308.672-0001-61, que tem por finalidade prestar assistência aos portadores da síndrome e espectro de autismo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 16 de setembro de 2013.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: vereador Geraldo Pinto de Camargo Filho